



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 469/17

Contrato/Aditivo nº **311/2018**

Processo Administrativo nº 24.917/2018 anexo ao de nº 41.851/2017 – Tomada de preços 008/17

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESTRUTURAS DE COBERTURA DA CEI RAFAELA CRISTINA FRANCISCO BENATO, NO PARQUE 24 DE MAIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo de execução da obra**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Thomaz de Almeida, 06 – Vila Rodrigues Alves, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2017, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 45 dias de **09/07/2018 à 22/08/2018**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

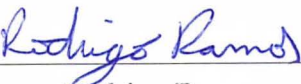
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 AGO 2018**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3